LEI Nº 906/99.

DÁ DENOMINAÇÃO Á VIA PÚBLICA DE RUA ANDRÉ LEONARDO SCHMITZ.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, Faz saber a todos os habitantes deste Município, Que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA ANDRÉ LEONARDO SCHMITZ a via pública que tem seu início na SC413-Rodovia Leonardo Martendal- início do loteamento de Vilmar Gregório Schmitz e final no espaço reservado ao verde público, com largura de 10,00 metros e extensão de 416,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 06 de julho de 1999.

Valdir Schappo
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta secretaria em data supra.

Túlio Márcio da Silva
Secretário da Administração